



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
88.040-900 - FLORIANÓPOLIS.SC  
TELEFONE: (48) 3721-4181

**EDITAL Nº 15/2019/PPGECT**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Educação Científica e Tecnológica - PPGECT, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de uma (01) bolsa PNPd/CAPES, Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES. Este edital atende a Resolução Normativa 36/CUn/UFSC, de 31 de outubro de 2013 e o regulamento Programa PNPd previsto no anexo I da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.:

**1. OBJETIVO**

**1.1** O Processo Seletivo tem como objetivo preencher uma (01) cota de bolsa PNPd/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica,

**2. REQUISITOS DO BOLSISTA**

**2.1** É exigido do(a) candidato(a) à bolsa do PNPd atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1** Ser brasileiro(a) ou possuir visto de regularidade de estadia no país.

**2.1.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

**2.1.3** Ser possuidor de título de doutor, até a data de implementação da bolsa.

**2.1.4** Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto proposto.

**2.1.5** Não ter vínculo empregatício ou estar liberado com ou sem remuneração.

**2.1.6** Não ser aposentado;

**2.1.7** Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.

**2.1.8** Não ter sido anteriormente bolsista do PNPd no Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica da UFSC nos dois últimos Editais (Edital n. 05/PPGECT/2018 e 09/2018/PPGECT).

**3. REQUISITOS DO SUPERVISOR**

**3.1** Professor permanente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica da UFSC habilitado para orientar doutorado.

**3.2** Não ter supervisionado um pós-doutorado com bolsa PNPd, nos dois últimos Editais (Edital n. 05/PPGECT/2018 e n. 09/2018/PPGECT).

## **4. PROJETO E PERFIL DO CANDIDATO**

**4.1** O candidato selecionado irá contribuir para consolidação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica. Deverá apresentar um perfil que o qualifique para integrar uma das linhas de pesquisa vigentes no programa, devendo contribuir com publicações científicas.

**4.2** As linhas de pesquisa do PPGECT são as seguintes:

**4.2.1** Formação de Professores.

**4.2.2** Ensino e Aprendizagem das Ciências.

**4.2.3** Epistemologia e História da Ciência e da Matemática.

**4.2.4** Mídias e Ensino de Ciências.

**4.2.5** Linguagens e Ensino.

**4.2.6** Implicações Sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação.

## **5. BENEFÍCIOS**

**5.1** Bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga diretamente pela CAPES ao bolsista, pelo período de 12 meses.

## **6. INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão realizadas de **20 a 24 de janeiro de 2020**.

**6.2.** Todos os documentos relacionados no item **6.3** deste edital deverão ser encaminhados em formato .pdf para o e-mail [sec.ppgect@gmail.com](mailto:sec.ppgect@gmail.com), do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica.

**6.3** Documentos para a inscrição:

**6.3.1** Preenchimento do formulário de inscrição via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG) disponível no link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

**6.3.2** Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

**6.3.3** Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

**6.3.4** Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estadia no país;

**6.3.5** Cópia autenticada do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado;

**6.3.6** Cópia do histórico escolar de doutorado;

**6.3.7** Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes e impresso e, no caso de estrangeiros, currículo impresso segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O Curriculum Vitae deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória.

**6.3.8** Carta de aceitação do supervisor;

**6.3.9** Carta do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado;

**6.3.10** Plano de trabalho, contendo:

a) Projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades;

b) Atuação docente em curso de graduação na área de Educação Científica e Tecnológica, se houver;

**6.3.11** Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício;

**6.3.12** Formulário de declaração de trabalho voluntário na UFSC.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** Plano de Trabalho (peso 4). Os itens avaliados no plano de trabalho estão no Anexo A

**7.2** Coerência entre a proposta de trabalho e o currículo do supervisor (peso 2).

**7.3** Currículo do candidato (peso 4). A pontuação do currículo será feita de acordo com a tabela de valoração de títulos (Anexo B)

**7.4.** A maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota 10,00 (dez). As demais notas serão calculadas por proporção direta

**7.5** Para aprovação a nota final deverá ser no mínimo igual a 7,0 (sete vírgula zero).

**7.6.** O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do Programa.

## **8. RESULTADOS**

**8.1** O resultado final será disponibilizado na página [www.ppgect.ufsc.br](http://www.ppgect.ufsc.br) até o dia **09 de março de 2020**. O(a) candidato(a) selecionado será informado por correio eletrônico.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**8.3.** Do resultado final não caberá recurso a nenhuma instância da Universidade Federal de Santa Catarina.

## **9. CONCESSÃO DA BOLSA**

**9.1** A bolsa será implementada no mês de março de 2020. Para implementação da bolsa será exigido o diploma de doutor e atendimento aos requisitos conforme item 2 deste edital. Se a documentação exigida não for apresentada no prazo pelo candidato, o próximo classificado será convocado.

## **10. Cronograma**

Prazo de inscrição: de **20 a 24 de janeiro de 2020**

Divulgação do resultado: 09 de março de 2020.

Implantação da bolsa: março de 2020.

Este edital poderá ser revogado ou anulado, completa ou parcialmente, sem direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2019.

---

Cláudia Regina Flores  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica

ANEXO A  
Avaliação do Plano de Trabalho

1. Projeto de Pesquisa (7,0 pontos):
  - 1.1 Aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGECT (1,0 ponto)
  - 1.2. Relevância (1,0 ponto)
  - 1.3. Bibliografia importante e atualizada (1,0 ponto)
  - 1.4. Objetivos/Questão de pesquisa (1,0 ponto)
  - 1.5. Viabilidade (1,0 ponto)
  - 1.6. Metodologia (1,0 ponto)
  - 1.7. Domínio da Língua Portuguesa (1,0 ponto)
  
2. Proposta de atuação docente (3,0 pontos)

ANEXO B  
Avaliação do Currículo

Item	Quantidade	Peso	Pontos
Exercício no magistério na educação superior		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30)	
Exercício no magistério na educação básica		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30)	
Cargo de gestão (coordenador de curso de graduação/ especialização/ mestrado/doutorado/direção de escola de educação básica)		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de ponto 15)	
Orientação de iniciação científica/iniciação à docência/ trabalhos de conclusão de curso de graduação, concluída		1,0 ponto por orientação	
Orientação de mestrado concluída		2,0 pontos por orientação	
Orientação de doutorado concluída		3,0 pontos por orientação	
Membro de bancas examinadoras de mestrado/ doutorado/ especialização/ trabalhos de conclusão de curso de graduação		1,0 ponto por banca	
Artigo da área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática publicado em periódico indexado* no período de 2015 a 2019		3,0 pontos por artigo	
Artigo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática) publicado em periódico indexado no período de 2015 a 2019		1,0 ponto por artigo	
Trabalho completo publicado em Anais de		1,5 pontos por trabalho	

evento da área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática publicado no período de 2015 a 2019			
Trabalho completo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática) publicado em Anais de evento no período de 2015 a 2019		0,5 pontos por trabalho	
Capítulo de livro da área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática publicado no período de 2015 a 2019		1,0 ponto por capítulo	
Capítulo de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática) publicados no período de 2015 a 2019		0,25 pontos por capítulo	
Livro da área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática publicado no período de 2015 a 2019		3,0 pontos por livro	
Livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática) publicado no período de 2015 a 2019		1,0 ponto por livro	
Organização de livro da área de Educação Científica e Tecnológica ou Educação Matemática publicado no período de 2015 a 2019		1,0 ponto por livro	
Organização de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Educação Científica e		0,5 pontos por livro	

Tecnológica ou Educação Matemática) publicado no período de 2015 a 2019			
Membro de Equipe Editorial de Periódico Indexado (Editor-Chefe, Co-Editor, Editor-Associado, Editor-Adjunto)		3,0 pontos por semestre completo (máximo de 30 pontos)	

\* Levando-se conta o fator multiplicativo na graduação do Qualis, a saber, A1 100%, A2 85%, B1 70%, B2 55%, B3 40 %.